



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA 26/2021-DF-RO**

O Excelentíssimo Juiz Substituto e Diretor do Foro e.e., da Comarca de Rio do Oeste, **Dr. Eduardo Felipe Nardelli**, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** o requerimento efetuado via telefone pela interina responsável pela Escrivania de Paz do Município de Laurentino, haja vista a mudança de endereço da serventia, bem como o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, *in verbis*:

*"Art. 94 – A. A suspensão de expediente dos serviços de notas e registros ficará a critério do juiz diretor do foro, sendo desnecessária a anuência prévia da Corregedoria-Geral da Justiça. (redação acrescentada por meio do Provimento n. 7, de 1º de setembro de 2014)"*

**Resolve:**

**Art. 1º** Suspender o expediente externo da Escrivania de Paz do Município de Laurentino no dia 17.09.2021, em virtude da mudança de endereço da serventia, demandando reinstalação dos sistemas e demais procedimentos para o regular funcionamento.

**Parágrafo único.** Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão pelo telefone nº 47 8802-3893

Publique-se. Registre-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Rio do Oeste/SC, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Felipe Nardelli, DIRETOR DO FORO**, em 13/09/2021, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5794674** e o código CRC **AAFBCD53**.